



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 030/2018, de 23 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.1004	Modernização Administrativa – SMAF
06 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 40.500,00
04.122.0003.2003	Manutenção do Dpto de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 40.000,00
05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural – FUNDERURAL
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
45 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
52 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 30.000,00
55 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0318	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
59 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00
07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03	Ensino Fundamental



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 030/2018, de 23 de outubro de 2018.

12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
86 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 82.500,00
16.00	SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, INDÚST. E COMÉRCIO
16.01	Fundo Municipal de Cultura
13.392.0020.1017	Modernização Cultural
114 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 47.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS
03.02	Diretoria de Finanças
04.123.0003.2004	Diretoria de Contabilidade e Finanças
10 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 130.000,00
04.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
33 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 60.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
48 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 70.000,00
51 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0318	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
57 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 030/2018, de 23 de outubro de 2018.

01 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 30.500,00
10.304.0024.2041	Ações da Vigilância Sanitária
35 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R\$ 4.000,00
36 - 3.1.90.00.00.00.00.0.2.0269	Aplicações Diretas
	R\$ 2.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
57 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 30.500,00
12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.304.0024.1019	Modernização da Vigilância Sanitária
32 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R\$ 4.000,00
33 - 4.4.90.00.00.00.00.0.2.0269	Aplicações Diretas
	R\$ 2.000,00

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 23 de outubro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal